



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da vigésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia cinco de fevereiro de mil novecen-
002. tos e noventa e três (05.02.93), nesta cidade do Recife, ca-
003. pital do estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; De-
005. sembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Ju-
006. iz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San-
007. tos Filho; Juiz de Direito, Dr. Amaro José de Araújo; Juris-
008. ta, Dr. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional E
009. leitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto
010. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta
011. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.
012. Presidente ressalvou a ausência do Juiz de Direito, Dr. José
013. Fernandes de Lemos, efetuando, em seguida, o relato do Feito
014. Administrativo, Classe I, PROCESSO Nº 6524/93, no qual o Che
015. fe de Cartório, de ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, solicita
016. prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência dos Au
017. xiliares de Cartório José Amaro Lopes de Pinho, Anna Dolores
018. Coutinho C. de Oliveira, Guiomar Urquiza Cortizo e Maria Jo-
019. sé Alves Cavalcanti. DECISÃO: "Unanimemente deferida a perma
020. nência dos servidores, pelo prazo de mais um ano". Dando con
021. tinuidade, o Juiz José Newton Carneiro da Cunha realatou o
022. PROCESSO Nº 100/92, Classe VII-Recurso sobre Expedição de Di
023. plomas, distribuído por dependência e constante da pauta pa
024. ra julgamento hoje, tendo como Revisor o Des. Mauro Jordão,
025. no qual o Partido Social Trbalhista-PST, através do seu Dele
026. gado, recorre contra a diplomação do Recorridos, Afonso Au-
027. gusto Ferraz e Ricardo Ferraz, respectivamente Prefeito e Vi
028. ce-Prefeito eleitos pela Frente Unida de Floresta, sob alega
029. ção de inelegibilidade (contas rejeitadas e não desincompati
030. bilização, respectivamente). DECISÃO: "Preliminar e unanime-
031. mente, decidiu o TRE converter o julgamento em diligência,
032. para determinar a baixa dos autos ao Juízo "a quo", para es
033. te se pronunciar sobre a matéria objeto do recurso". Retoman
034. do a palavra, o Sr. Presidente comunicou que o Dr. Carlos Al
035. berto de Britto Lira, recentemente nomeado como Jurista des-
036. te Tribunal, pretende tomar posse na próxima segunda-feira,
037. dia 08.02, indicando o Juiz José Newton Carneiro da Cunha pa
038. ra fazer a saudação ao novo membro do TRE. Nada mais havendo
039. a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,
040. , Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a
041. presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assi-
042. nada.

Mauro Jordão de Vasconcelos







